



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

Comunicação nº 691/11 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1311/11

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Sendas EC

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o atleta Rafael Martins da Silva, Sendas EC, em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 243-F §1º CBJD.)

Despacho:

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Daniel de Marco.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e cumpra-se.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente